



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria da Gestão Corporativa
Gerência Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado do Mato Grosso do Sul

TERMO DE APOSTILA Nº 01 / 2021 AO CONTRATO GRA/MS Nº07/2018

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas têm entre si justo e avençado o objeto a seguir descrito, com fundamento no Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, e em cumprimento ao disposto na Cláusula Sexta do **Contrato nº 07/2018** (SRTB/MS), acertam entre si a repactuação de preço dos serviços contratados com autorização do Gerência Regional de Administração do Ministério da Economia no Mato Grosso do Sul, mediante as seguintes cláusulas e condições:

GESTORA DO CONTRATO: União, por intermédio da **GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NO MATO GROSSO DO SUL – GRA/MS**, órgão integrante do Poder Executivo da União, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 00.394.460/0218-15, com sede na Rua Pimenta Bueno, n.º 139, bairro Santa Amambai, em Campo Grande/MS, CEP: 79005-020, neste ato representado pela Gestora de Recursos Logísticos, Senhora **GREICE KUROKI ITO**, portadora da Cédula de Identidade nº 001.729-SSP/MS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 1.916.916-9, no uso da atribuição que lhe confere o disposto nos § 1º, inciso I, Art. 87 da Portaria SPOA/SE/MF nº 144, de 27/04/2016, publicada no DOU de 29/04/2016, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda.

CONTRATADA: **EMPRESA PGA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº **14.846.479/0001-96**, com sede na Av. Bandeirantes, 440 Bairro Amambai, em Campo Grande – MS, neste ato representada pela Sra. **MARIA SÔNIA ALONSO ALVES PEREIRA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 203-SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.021.021-02.

OBJETO: Contratação de serviços de limpeza, asseio, conservação e higienização de bens móveis e imóveis, de caráter continuado, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

UNIDADE USUÁRIA: **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO MATO GROSSO DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.115.367/0018-09, com sede na Rua: 13 de Maio, 3214, Centro, na cidade de Campo Grande/MS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objeto repactuar o contrato original conforme Convenção Coletiva de Trabalho sob o nº de registro no MTE: MS000062/2021, dos Sindicatos: SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE MS CNPJ n. 33.089.590/0001-20, SIND TRABALHADORES EMPRESAS ASSEIO CONSERVAÇÃO DE MS, CNPJ n. 33.194.366/0001-06.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência da presente Convenção refere-se ao período de 01/01/21 a 31/12/2021 e em conformidade com o disposto na cláusula sexta do contrato original, respeitado o disposto no Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, sendo assegurado sobre o salário da categoria o aumento proporcional de 4,05% (quatro vírgula zero cinco por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os efeitos financeiros decorrentes da presente repactuação vigoram a partir da última Convenção Coletiva de Trabalho – CCT 2021, ou seja, 01/01/2021, a evolução dos valores contratuais em virtude da presente repactuação, bem como a despesa adicional por ela gerada, é demonstrada e detalhada no quadro a seguir:

LOCAL DE EXECUÇÃO	DESCRIÇÃO DO POSTO	QUANT. DE POSTOS	VALOR ANTES DA REPACTUAÇÃO		VALOR APÓS REPACTUAÇÃO/2021 _ A PARTIR DE 01/01/2021					
			VALOR MENSAL	VALOR 12 MESES	VALOR MENSAL	VALOR 12 MESES	Retroativo Jan a Abril/2021		GARANTIA (5% do Valor Global)	
							Valor Mensal	Valor 4 Meses		
SEDE/SRT/ Campo Grande-MS.	ENCARREGADO	1,00	R\$ 16.989,17	R\$ 203.870,00	R\$ 17.614,56	R\$ 211.374,78	R\$ 625,40	R\$ 2.501,59	R\$ 19.521,28	
SRT/ Corumbá-MS.	SERVENTE	1,00	R\$ 3.065,43	R\$ 36.785,21	R\$ 3.147,87	R\$ 37.774,42	R\$ 82,43	R\$ 329,74		
SRT/Dourados-MS.	SERVENTE	1,00	R\$ 4.209,80	R\$ 50.517,61	R\$ 4.324,06	R\$ 51.888,68	R\$ 114,26	R\$ 457,02		
SRT/Nova Andradina-MS.	SERVENTE	1,00	R\$ 3.034,84	R\$ 36.418,09	R\$ 3.124,93	R\$ 37.499,12	R\$ 90,09	R\$ 360,34		
SRT/Ponta Porã-MS.	SERVENTE	1,00	R\$ 4.581,20	R\$ 54.974,42	R\$ 4.324,06	R\$ 51.888,68	-R\$ 257,14	-R\$ 1.028,58		
TOTAL GLOBAL		5,00	R\$ 31.880,44	R\$ 382.565,33	R\$ 32.535,47	R\$ 390.425,68	R\$ 655,03	R\$ 2.620,12		

O valor mensal da contratação é de **R\$ 32.535,47 (trinta e dois mil quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 390.425,68 (trezentos e noventa mil quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos)**.

As diferenças entre os valores efetivamente pagos e os valores devidos serão apurados pelo (a) Gestor (a) do Contrato, a partir da data de assinatura deste termo.

A despesa com este apostilamento para o exercício de 2021 e o pagamento do retroativo de **jan/20 a abril/20**, no valor de **R\$ 2.620,12 (dois mil seiscentos e vinte reais e doze centavos)**, correrão a conta da Nota de Empenho abaixo informada, da vigente Lei Orçamentária Anual, conforme detalhamento a seguir:

Nota de Empenho	Órgão	Unidade Gestora (UGR)	PTRES	Fonte	Natureza de Despesa (ND)	Plano Interno (PI)
2021NE000058	SRTb/MS	380940	173790	0180570001	339037	S6409SRA

A despesa para os exercícios subsequentes correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o Art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá apresentar a garantia correspondente ao percentual de **5% (cinco por cento)** do valor atualizado do contrato.

CLÁUSULA QUINTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato.

Documento assinado eletronicamente
GREICE KUROKI ITO
Gestora de Recursos Logísticos
Gerência Regional de Adm. do ME-MS



Documento assinado eletronicamente por **Greice Kuroki Ito, Gestor(a) de Recursos - Orçamento, Finanças e Logística**, em 05/05/2021, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA SONIA ALONSO ALVES PEREIRA, Usuário Externo**, em 06/05/2021, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15485528** e o código CRC **ADE73107**.

Gerencia Regional de Administração do Ministério da Economia no MS _CNPJ 00.394.460/0218-150
End. Rua Pimenta Bueno, n.º 139, bairro Santa Amambai, CEP: 79005-020
Campo Grande/MS

Referência: Processo nº 11597.100192/2021-40.

SEI nº 15485528